



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, LUIZINHO MIGUEL BALEN no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande/RS, para contratação de 1 (um) Serviços Gerais em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

1.1 - Descrição Sintética:

1.1.1 - Executar os trabalhos de limpeza junto ao prédio do Poder Legislativo de Pantano Grande, bem como realizar os trabalhos de copa, cuidar da conservação e limpeza do prédio; fazer e servir café e similares; manter limpo os utensílios de cozinha; manter em dia o material de limpeza e cozinha, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição; servir e auxiliar no preparo de recepção de autoridades junto ao Poder Legislativo Municipal, bem como realizar serviços gerais e administrativos de pouca complexidade.

1.2 - Descrição Analítica:

1.2.1 - Executar serviços de copa e cozinha, visando o atendimento aos vereadores, servidores, visitantes e ao público em geral; Zelar pelo cuidado e pleno funcionamento dos materiais e equipamentos da cozinha; Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Limpar vidros, espelhos, móveis, lavar cortinas, persianas e demais no Prédio do Legislativo Municipal; Serviços de faxina em geral no Prédio do Legislativo Municipal; Arrumar banheiros e toaletes no Prédio do Legislativo Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Varrer pátio eventualmente existente no Prédio do Legislativo Municipal; Preparar refeições leves e consumíveis no âmbito do Poder Legislativo;

1.3 - Carga Horária:

1.3.1 - 40 (quarenta) horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços com **horários intercalados**, à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Poder Legislativo.

1.4 - Remuneração:

1.4.1 - De acordo com o Padrão de vencimento 1-1, Classe A do quadro constante na Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016. Valor em RS 1.540,84.

1.5 - Das vagas:

1.5.1 -

Nome do Cargo	Nº de Vagas
Serviços Gerais	1

2 – DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental incompleto.

2.2 - Preenchimento da ficha de inscrição e relação de documentos no ato da inscrição, com a respectiva assinatura do candidato.

2.3 - Quanto aos cursos somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

2.4 - Nenhum título receberá dupla valoração.

2.5 - Nenhum período referente ao mesmo vínculo receberá dupla valoração. Será desconsiderado título com mesmo período do mesmo vínculo.

2.6 - A escolaridade/requisitos exigidos para inscrição à vaga não serão considerados para a pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

2.7 - Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1 - Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento, **sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital, bem como o Legislativo em hipótese alguma fará quaisquer cópias de documentos ou interpretação do Edital.**

3.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Câmara de Vereadores, sito à Duque de Caxias, nº 42, Centro, no horário das 8hs às 11h30min.

3.3 - **Período de inscrições:** 23/05/2022 à 27/05/2022; 30 e 31/05/2022.

3.4 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procurador, portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.

3.5 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Relação de Documentos e nela indicar os documentos e títulos com as referidas áreas de pontuação.

3.6 - Somente serão contabilizados títulos que estiverem descritos na ficha de inscrição com indicação da área de pontuação.

3.7 - Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá entregar o(s) documento(s) que será(ão) anexado(s), junto com os comprovantes de titulação, conforme item 2, no ato da inscrição.

3.8 - A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos, junto com a ficha de inscrição e Relação de Documentos (dentro do prazo de inscrição).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

3.9 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo 02).

3.10 - O candidato deverá ter disponibilidade de 40 horas semanais para atuar nas dependências da Câmara de Vereadores, sendo esta uma condição expressa de contratação.

4 – PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - HABILITAÇÃO

4.1 - O interessado(a) em participar do PSS deve preencher os pré-requisitos e apresentar os documentos abaixo relacionados em envelope lacrado, somente com o protocolo de recebimento em duas vias para recebimento do protocolo do Legislativo:

4.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.1.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato administrativo;

4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental (a ser comprovado somente no momento da posse);

4.1.3 - Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada (mediante apresentação de atestado laboral no momento da posse);

4.1.4 - Cópia simples do RG e CPF ou outro documento com foto que contenha ambas as informações;

4.1.5 - Alvará de folha corrida que pode ser acessado em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

4.1.6 - O candidato deve **comprovar** estar em dia com suas **obrigações eleitorais** e, se do sexo **masculino**, com as **obrigações militares**. (Obrigações eleitorais comprovar mediante Certidão de Quitação Eleitoral, ou apresentação de cópia simples



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral. Obrigações militares cópia simples do documento pertinente). Link para certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.7 - Os candidatos deverão preencher os seguintes documentos: FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 01) e RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo 02) acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.

4.1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.

4.1.9 - O candidato não pode ter sido demitido ou desligado por qualquer motivo do serviço público através de Processo Administrativo Disciplinar ou similares com trâmite em julgado.

5 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a documentação e a titulação apresentada, considerando-se, para fins de análise de títulos e experiência:

a) Experiência na área que vai exercer, comprovado por carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou declaração de pessoa física ou jurídica, devidamente identificada, caso ser declaração deve estar com assinatura do declarante em cartório provando a veracidade dos fatos.

b) Experiência em serviço público federal, estadual ou municipal nas áreas de atuação, comprovado mediante documento expedido por repartição pública;

c) Cursos de atualização na área, desde que realizados nos 02 (dois) últimos anos (contados da data deste edital), devidamente registrados;

5.2 - A pontuação será realizada pela comissão de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
01 Tempo de experiência na área de inscrição	Pontos tabela abaixo
02 Experiência em serviço público na área de inscrição	Pontos tabela abaixo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

03. Carga horária dos cursos de atualização na área de inscrição		Pontos tabela abaixo			
	02 pontos	04 pontos	06 pontos	08 pontos	10 pontos
Tempo de experiência na área que vai exercer.	Menos de 01 ano	01 ano e 01 dia a 02 Anos	02 anos e 01 dia a 03 anos	03 anos e 01 dia a 04 anos	Mais de 04 anos e 01 dia
Experiência em serviço público na área	Menos de 01 ano	01 ano e 01 dia a 02 Anos	02 anos e 01 dia a 03 anos	03 anos e 01 dia a 04 anos	Mais de 04 anos e 01 dia
Carga horária dos cursos de atualização na área	Até 50 horas	Acima de 51 horas			

5.3 - A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos, contando cada título para apenas um critério.

6 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO – DA PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita consistirá em uma questão discursiva com relação aos artigos 10 ao 12 A; 14, 15, 26 e 27 da Lei Orgânica Municipal que pode ser acessado em: <https://www.camarapantanogrande.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7728&cdDiploma=9999>

6.2 - A prova escrita será realizada no dia 11/06/2022 às 09 horas no Auditório da Câmara Municipal, com o tempo máximo de 60 minutos de todos os inscritos homologados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

6.3 - O peso da prova escrita será de até 10 pontos.

6.4 - Na data da prova escrita será disponibilizado ao candidato(a) a visita ao prédio do Poder Legislativo, porque o trabalho exige certo esforço físico de subida e descida de escadas para acesso ao piso superior.

6.5 – O não comparecimento do candidato homologado na prova escrita acarretará a eliminação do inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- a) Maior tempo de experiência na área específica.
- b) Maior tempo de experiência em serviço público federal, estadual ou municipal na área específica, comprovado mediante documento expedido por repartição pública;
- c) Maior carga horária em cursos de atualização na área;
- d) Maior nota na prova escrita

7.2 - Persistindo o empate será realizado sorteio público.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital será publicado no mural de Publicações da Câmara Municipal de Pantano Grande e no site da Câmara.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo em conformidade com o Anexo III do presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

9.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, ser entregue e protocolado na sede do Legislativo em dias pré-determinados das 08 às 11:30 horas.

9.1.2 - Será possibilitada vista da prova e análise do tempo de experiência que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 - No prazo determinado no Anexo III, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Legislativo para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9.1.5 - A lista final de selecionados será publicada no mural de publicações oficiais da Câmara de Vereadores e no Site da Câmara Municipal.

10 - DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 - O Classificado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado vigente, deverá manifestar-se quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

a) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Câmara Municipal de Vereadores notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e assim sucessivamente;

10.2 - O candidato será contratado temporariamente mediante contrato, pelo prazo de até 06 (seis) meses, no máximo até 31 de dezembro de 2022.

10.3 - No ato da admissão deverá ser apresentado o original de todos os documentos apresentados quando da inscrição.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

11.1 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.

11.2 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

11.3 - O Processo Seletivo terá validade de até 31/12/2022.

11.4 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.

11.7 - O candidato habilitado no processo seletivo será chamado para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Câmara Municipal.

11.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pantano Grande/RS, 18 de maio de 2022.

Luizinho Miguel Balen

Presidente da Câmara de Vereadores 2022

Registre-se e publique-se.

Carlos Augusto Franco de Freitas

1º Secretário da Câmara de Vereadores 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022

EDITAL Nº 003/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (a cargo da Câmara Municipal de Vereadores)

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Complemento: _____

Telefone Celular: (____) _____ Residencial: (____) _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Formação / escolaridade:

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado

Nome do candidato:

Inscrição número: _____ **(preenchimento pela Câmara Municipal)**

Data: ____/____/____

Candidato à seleção da função de _____

Eu, _____, declaro para os devidos fins que entreguei na Câmara Municipal em envelope lacrado e identificado os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Assinatura do candidato: _____

Recebido por: _____
(preenchimento pela Câmara Municipal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022**

EDITAL Nº 003/2022

Número de inscrição: _____ (a cargo da Câmara Municipal de Vereadores)

Função: _____

Nome candidato: _____

Documentos necessários para inscrição (requisitos - item 4).

01	
02	
03	

Documentos para titulação e experiência.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Data: ____/____/____

Candidato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 003/2022

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	23 até 31 de maio
Seleção dos habilitados e desabilitados	01 e 02 de junho de 2022
Homologação das inscrições	03 de junho de 2022
Recurso da desabilitação das inscrições	06 e 07 de junho de 2022
Manifestação da comissão na reconsideração	08 de junho de 2022
Julgamento do recurso pelo Presidente da Câmara	09 de junho de 2022
Homologação Final das Inscrições	09 de junho de 2022
Prova teórica	11 de junho de 2022
Análise Curricular e da prova prática	13 e 14 de junho de 2022
Lista de classificação final dos candidatos e aplicação critério de desempate	15 de junho de 2022
Recurso	20 e 21 de junho de 2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	23 de junho de 2022
Julgamento do recurso pelo Presidente da Câmara e aplicação do critério de desempate	24 de junho de 2022
Homologação do resultado final e Classificação final	27 de junho de 2022
Total	36 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANTANO GRANDE /RS

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

LUIZINHO MIGUEL BALEN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANTANO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA destinada ao provimento, em caráter emergencial/temporário, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pantano Grande/RS, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal Específica.

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações da Câmara Municipal de Pantano Grande, bem como no site <http://www.camarapantanogrande.rs.gov.br>

As características gerais do cargo nominado acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas na Câmara Municipal de Pantano Grande, situada na Rua Duque de Caxias, nº 42, Centro, nos dias 23 a 27; 30 e 31 de maio de 2022, no horário das 8hs. às 11h30min.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.

2. DAS PROVAS:

2.1. A presente SELEÇÃO abrange, conforme o cargo:

2.1.1. PROVA DE TÍTULOS.

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital.

Pantano Grande/RS, 18 de maio de 2022.

Luizinho Miguel Balen

Presidente da Câmara de Vereadores 2022

Registre-se e publique-se.

Carlos Augusto Franco de Freitas

1º Secretário da Câmara de Vereadores 2022